

Contratada: Menezes e Rodrigues Comercial Ltda.
CNPJ/MF: 29.575.837/0001-40
Quantidade: 350 unidades
Valor Unitário: R\$ 5,50
Valor Total: R\$ 1.925,00
Natureza da Despesa: 33903090
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Nº da Nota de Empenho: 2019NE02721

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL
Comunicado
Aviso de Licitação
Concorrência Pública Internacional 01/2019
A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP torna público que se encontra aberta a Licitação Internacional 01/2019 para a concessão da prestação dos serviços públicos de ampliação, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Lote Piracicaba-Panorama. Composto por aproximadamente 1.200 km, o novo lote ligará a região de Campinas, desde Piracicaba até Panorama – no extremo Oeste do Estado, divisa com o Mato Grosso do Sul.
Os documentos da licitação (edital, contrato e anexos), elaborados com o apoio técnico da International Finance Corporation (IFC), estarão disponíveis para consulta no site da ARTESP (www.artesp.sp.gov.br), a partir de 25-07-2019. Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos ao edital em até 15 dias úteis antes da sessão pública. Conforme regramento do edital, os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail novasconcessoes@artesp.sp.gov.br ou protocolados na sede da Agência no prazo mencionado. A sessão pública de entrega dos envelopes acontecerá no dia 28-11-2019, na sede da B3 (Rua XV de Novembro, 275, Centro), em São Paulo.

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO
Comunicados
Comunicamos a Concessionária Rota das Bandeiras S/A que os Protocolos 436.574/19, 436.572/19 e 318.296/16 estão disponíveis para vistas por um período de 7 dias a contar da publicação deste excerto. A Concessionária querendo, poderá retirar cópias e se manifestar acerca do conteúdo dos referidos Processos durante esse período antes que os mesmos continuem seu trâmite pelas áreas técnicas desta Agência Reguladora.
Comunicamos a Concessionária SPVias S/A que o Protocolo 254.574/14 está disponível para vistas por um período de 7 dias a contar da publicação deste excerto. A Concessionária querendo, poderá retirar cópias e se manifestar acerca do conteúdo do referido Processo durante esse período antes que o mesmo continue seu trâmite pelas áreas técnicas desta Agência Reguladora.

AIIP	DATA DA LAVRATURA	INFRATOR	VALOR DA MULTA(R\$)
167013/CCB/19	08-05-2019	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA	58,35
167015/CCB/19	09-05-2019	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA	194,53
167018/CCB/19	09-05-2019	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA	97,26
167020/CCB/19	13-05-2019	EXPRESSO DE PRATA LTDA	24,31
167021/CCB/19	13-05-2019	VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	194,53
167022/CCB/19	14-05-2019	VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	97,26
167023/CCB/19	15-05-2019	VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	194,53
167024/CCB/19	15-05-2019	VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	194,53
173148/CCB/19	08-05-2019	VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA	145,89
173150/CCB/19	09-05-2019	VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA	145,89
173222/CCB/19	07-05-2019	EDNEA PEREIRA MAGALHÃES & CIA TRANSPORTES LTDA - M	194,53
174363/CCB/19	10-05-2019	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA	97,26
174364/CCB/19	23-05-2019	ESTANCIAS METROPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA	58,35
174365/CCB/19	23-05-2019	ESTANCIAS METROPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA	97,26
175438/CCB/19	09-05-2019	VIAÇÃO PARATY LTDA	97,26
175439/CCB/19	22-05-2019	VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA	194,53
176300/CCB/19	06-05-2019	EXPRESSO AMARELINHO LTDA	34,04
176733/CCB/19	09-05-2019	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	194,53
176734/CCB/19	13-05-2019	AUTO VIAÇÃO BRAGANÇA LTDA	97,26
176735/CCB/19	15-05-2019	VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA	194,53
176736/CCB/19	22-05-2019	AUTO VIAÇÃO BRAGANÇA LTDA	97,26
176737/CCB/19	24-05-2019	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA	194,53
177547/CCB/19	09-05-2019	VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA	97,26
177548/CCB/19	13-05-2019	VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA	24,31
177549/CCB/19	13-05-2019	VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA	24,31
177550/CCB/19	13-05-2019	VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA	58,35
177946/CCB/19	07-05-2019	VIVIAN BARROS FERREIRA EIRELI EPP	97,26
177947/CCB/19	22-05-2019	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA	34,04
177948/CCB/19	22-05-2019	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA	97,26
178323/CCB/19	08-05-2019	EXPRESSO ITAMARATI S/A	194,53
178325/CCB/19	14-05-2019	VIAÇÃO CAMPO DOS OUROS LTDA	24,31
178368/CCB/19	06-05-2019	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	875,39
178369/CCB/19	06-05-2019	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	972,66
178370/CCB/19	06-05-2019	VIAÇÃO PIRACICABANA S/A	34,04
178371/CCB/19	08-05-2019	RAPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA	24,31
178372/CCB/19	09-05-2019	RAPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA	58,35
178373/CCB/19	24-05-2019	VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA	58,35
178374/CCB/19	24-05-2019	VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA	24,31
178375/CCB/19	24-05-2019	VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA	34,04
178690/CCB/19	30-04-2019	TRANSPORTADORA SÃO PEDRO LTDA	194,53
178691/CCB/19	07-05-2019	EXPRESSO ITAMARATI S/A	194,53
178692/CCB/19	08-05-2019	EXPRESSO ITAMARATI S/A	194,53
178693/CCB/19	08-05-2000	EXPRESSO ITAMARATI S/A	194,53
178806/CCB/19	27-03-2019	EXPRESSO ITAMARATI S/A	194,53
178996/CCB/19	07-05-2019	VIAÇÃO PARATY LTDA	97,26
178997/CCB/19	07-05-2019	VIAÇÃO PARATY LTDA	97,26
178998/CCB/19	08-05-2019	JULIMAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	194,53
178999/CCB/19	08-05-2019	VIAÇÃO PARATY LTDA	97,26
179000/CCB/19	08-05-2019	VIAÇÃO PARATY LTDA	97,26
179115/CCB/19	08-05-2019	VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	97,26
179116/CCB/19	09-05-2019	VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA	194,53
179117/CCB/19	09-05-2019	VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	389,06
179229/CCB/19	06-05-2019	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA	194,53
179231/CCB/19	06-05-2019	VIAÇÃO COMETA S/A	97,26
179232/CCB/19	06-05-2019	VIAÇÃO COMETA S/A	97,26
179233/CCB/19	07-05-2019	ST R LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	194,53
179234/CCB/19	15-05-2019	RAPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA	24,31
179263/CCB/19	07-05-2019	RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA	194,53
179264/CCB/19	07-05-2019	TURISMAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	194,53
179265/CCB/19	08-05-2019	TURISMAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	194,53
179266/CCB/19	09-05-2019	RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA	194,53
179646/CCB/19	07-05-2019	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A	34,04
179649/CCB/19	16-05-2019	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA	97,26
179650/CCB/19	16-05-2019	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA	97,26
179708/CCB/19	07-05-2019	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	194,53
179709/CCB/19	07-05-2019	VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA	24,31
179710/CCB/19	07-05-2019	VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA	194,53
179711/CCB/19	07-05-2019	VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA	97,26
179712/CCB/19	07-05-2019	VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA	194,53

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Comunicado
O Diretor de Operações, decide pelo acolhimento das Alegações de defesa apresentada pela C.R.A.S.C.P S/A, relativa à NOT.DOP.0019/18, conforme DI.DOP.0055/19 e determina o arquivamento da Notificação.
Nesta oportunidade fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 dias. (Processo 026.709/2018 - Protocolo ARTESP 383.818/18).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Comunicado
A ARTESP torna público a imposição de multas, objeto dos Autos de Infrações lavrados pela Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de São Paulo, sob sua jurisdição, sem interposição de defesas, nos termos do parágrafo 1º dos artigos 45 e 122, respectivamente, do Decreto 29.912/89 e 29.913/89, estando assegurado aos infratores o direito de Recurso, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, com vencimento em 08-08-2019, nos termos dos artigos 51, 52 e 55 e artigos 128, 129 e 132, do Decreto 29.912/89 e Decreto 29.913/89, respectivamente.
Os recursos deverão ser dirigidos à Diretoria Geral da ARTESP – DGR, podendo ser protocolados ou mesmo remetidos via Correios, desde que postados dentro do prazo retro estabelecido, com Aviso de Recebimento-AR, na sede da ARTESP, à Rua Iguatemi, 105, CEP-01451-011-Itaim Bibi, São Paulo/SP, instruídos com a seguinte documentação:
I) Requerimento de Recurso, constando o nome e assinatura do representante legal da recorrente, apresentando a devida prova de legitimidade;
II) Cópia legível do Auto de Infração, e
III) Comprovação das alegações, quando houver;
Os Recursos não serão conhecidos, quando:
I) Forem apresentados fora do prazo legal;
II) Não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

O parágrafo segundo deste Despacho prevê em seu conteúdo que os Recursos dirigidos a Diretoria Geral desta Agência Reguladora - DGR, devem, sem prejuízo dos outros requisitos solicitados, estar instruídos com a devida prova de legitimidade do representante legal.

Em não havendo Recurso, o valor da multa deverá ser recolhido em favor da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, com vencimento em 23-08-2019, nos termos do inciso I, do artigo 46 e artigo 123, dos referidos Decretos, de acordo com as seguintes instruções:

- I) O Infrator poderá emitir a DARE diretamente do aplicativo EXTRANET, caso já seja cadastrado; ou
 - II) O Infrator ou o seu representante legal, deverá solicitar a emissão da DARE nas Sessões Técnicas da ARTESP, nos endereços descritos a seguir:
 - III) O recolhimento da multa através da DARE deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, dentro do prazo retro estabelecido;
 - IV) O não recolhimento da multa dentro do prazo estabelecido implicará na inscrição do débito no CADIN estadual, sem prejuízo de demais sanções regulamentares.
- Endereço das Seções de Contabilidade:
- Regional TC1 - Rua Comandante Ataliba Euclides Vieira, S/N - Campinas/SP
- Regional TC2 - Rua Riachuelo, 4608 - Sorocaba/SP
- Regional TC3 - Avenida Cruzeiro do Sul, 1315 - Bauru/SP
- Regional TC4 - Rua Castro Alves, 1253 - Araraquara/SP
- Regional TC5 - Rua Iguatemi, 105 - São Paulo/SP

179713/CCB/19	07-05-2019
179714/CCB/19	08-05-2019
179715/CCB/19	08-05-2019
179716/CCB/19	09-05-2019
179717/CCB/19	09-05-2019
179719/CCB/19	09-05-2019
179761/CCB/19	07-05-2019
179811/CCB/19	08-05-2019
179812/CCB/19	08-05-2019
179813/CCB/19	08-05-2019
179828/CCB/19	06-05-2019
179829/CCB/19	09-05-2019
179830/CCB/19	09-05-2019
179831/CCB/19	09-05-2019
179832/CCB/19	14-05-2019
179833/CCB/19	14-05-2019
179834/CCB/19	14-05-2019
179835/CCB/19	15-05-2019
179836/CCB/19	15-05-2019
179837/CCB/19	15-05-2019
179839/CCB/19	21-05-2019
179840/CCB/19	21-05-2019
179902/CCB/19	06-05-2019
179903/CCB/19	06-05-2019
179904/CCB/19	07-05-2019
179905/CCB/19	07-05-2019
179906/CCB/19	07-05-2019
179907/CCB/19	07-05-2019
179908/CCB/19	07-05-2019
179909/CCB/19	07-05-2019
179910/CCB/19	07-05-2019
179911/CCB/19	07-05-2019
179912/CCB/19	07-05-2019
179913/CCB/19	08-05-2019
179914/CCB/19	08-05-2019
179915/CCB/19	08-05-2019
179916/CCB/19	08-05-2019
179917/CCB/19	09-05-2019
179976/CCB/19	16-05-2019
179977/CCB/19	21-05-2019
179978/CCB/19	23-05-2019
179979/CCB/19	23-05-2019
180031/CCB/19	23-04-2019
180039/CCB/19	30-04-2019
180040/CCB/19	30-04-2019
180041/CCB/19	30-04-2019
180042/CCB/19	30-04-2019
180043/CCB/19	30-04-2019
180044/CCB/19	30-04-2019
180045/CCB/19	30-04-2019
180046/CCB/19	30-04-2019
180047/CCB/19	30-04-2019
180052/CCB/19	08-05-2019
180053/CCB/19	08-05-2019
180093/CCB/19	07-05-2019
180094/CCB/19	14-05-2019
180095/CCB/19	14-05-2019
180097/CCB/19	21-05-2019
180098/CCB/19	21-05-2019
180099/CCB/19	23-05-2019
180100/CCB/19	23-05-2019
180121/CCB/19	07-05-2019
180122/CCB/19	07-05-2019
180124/CCB/19	07-05-2019
180125/CCB/19	07-05-2019
180140/CCB/19	07-05-2019
180141/CCB/19	08-05-2019
180142/CCB/19	08-05-2019
180143/CCB/19	09-05-2019
180144/CCB/19	09-05-2019
180145/CCB/19	09-05-2019
180146/CCB/19	09-05-2019
180147/CCB/19	09-05-2019
180149/CCB/19	09-05-2019
180150/CCB/19	13-05-2019
180245/CCB/19	23-05-2019
180271/CCB/19	08-05-2019
180272/CCB/19	13-05-2019
180273/CCB/19	13-05-2019
180274/CCB/19	15-05-2019
180275/CCB/19	22-05-2019
180345/CCB/19	13-05-2019
180346/CCB/19	07-05-2019
180347/CCB/19	07-05-2019
180349/CCB/19	08-05-2019
180350/CCB/19	13-05-2019
180355/CCB/19	09-05-2019
180357/CCB/19	13-05-2019
180360/CCB/19	15-05-2019
180361/CCB/19	15-05-2019
180362/CCB/19	21-05-2019
180363/CCB/19	22-05-2019
180364/CCB/19	22-05-2019
180365/CCB/19	22-05-2019
180367/CCB/19	23-05-2019
180368/CCB/19	23-05-2019
180369/CCB/19	23-05-2019
180370/CCB/19	23-05-2019
180371/CCB/19	23-05-2019
180376/CCB/19	07-05-2019
180377/CCB/19	07-05-2019
180485/CCB/19	06-05-2019
180486/CCB/19	08-05-2019
180487/CCB/19	14-05-2019
180488/CCB/19	10-05-2019
180489/CCB/19	14-05-2019
180613/CCB/19	08-05-2019
180614/CCB/19	08-05-2019
180619/CCB/19	09-05-2019
180620/CCB/19	09-05-2019
180622/CCB/19	09-05-2019
180623/CCB/19	13-05-2019
180624/CCB/19	13-05-2019
180626/CCB/19	14-05-2019
180670/CCB/19	14-05-2019
180671/CCB/19	14-05-2019
180672/CCB/19	14-05-2019
180674/CCB/19	15-05-2019
180734/CCB/19	06-05-2019
180735/CCB/19	06-05-2019
180739/CCB/19	08-05-2019
180740/CCB/19	08-05-2019
180741/CCB/19	13-05-2019
180742/CCB/19	13-05-2019
180743/CCB/19	15-05-2019
180745/CCB/19	14-05-2019
180746/CCB/19	14-05-2019
180747/CCB/19	14-05-2019
180748/CCB/19	15-05-2019
180750/CCB/19	21-05-2019
180751/CCB/19	13-05-2019
180752/CCB/19	13-05-2019
180753/CCB/19	13-05-2019
180754/CCB/19	13-05-2019
180755/CCB/19	13-05-2019
180756/CCB/19	14-05-2019
180757/CCB/19	15-05-2019
180760/CCB/19	15-05-2019
180762/CCB/19	16-05-2019
180763/CCB/19	16-05-2019
180764/CCB/19	16-05-2019